



Recurso Especial - Cível nº 0098731-06.2012.8.19.0002

Recorrente 1: Nobre Seguradora S/A - Em Liquidação Extrajudicial

Recorrente 2: Auto Viação 1001 Ltda.

Recorrido: Rosiene Mendonça Furtado da Silva

DESPACHO

Id. 1966 - Intime-se **a parte recorrente 1** para demonstrar, no prazo de 5 (cinco) dias, a necessidade da concessão do benefício da gratuidade de justiça, mediante a apresentação dos documentos que entender cabíveis.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente